temática ISSN 1807-8931

Círculos de Construção de Paz e Socioeducação em Meio Aberto: possibilidades para a qualificação das práticas profissionais no CREAS

Peacebuilding Circles and Community-Based Socio-Educational Measures: Possibilities for Enhancing Professional Practices in CREAS

Glaucia Mogani FIÚZA[1]
Jailson Batista dos SANTOS[2]

Resumo

Este artigo analisa a pertinência dos Círculos de Construção de Paz (CCPs) como estratégia metodológica de qualificação técnica para o acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto, no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). A discussão parte dos desafios da materialização da perspectiva socioeducativa prevista pelo SINASE, considerando limites estruturais do cotidiano dos serviços. Trata-se de um estudo qualitativo que dialoga com os princípios da Justiça Restaurativa e discute as potencialidades dos CCPs para o fortalecimento das práticas profissionais. Como contribuição, apresenta-se uma proposta metodológica para a utilização dos CCPs junto às equipes responsáveis pelo acompanhamento das medidas socioeducativas. As reflexões indicam que essa abordagem pode favorecer espaços de diálogo, fortalecer vínculos profissionais e contribuir para a consolidação de práticas fundamentadas na escuta, na corresponsabilização e no cuidado.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa. Medidas Socioeducativas. Círculos de Construção de Paz.

Abstract

This article analyzes the relevance of Peacebuilding Circles (PBCs) as a methodological strategy for technical qualification in the follow-up of community-based socioeducational measures within Specialized Reference Centers for Social Assistance (CREAS). The discussion addresses the challenges of implementing the socioeducational perspective established by SINASE, considering structural limitations in the daily operation of services. This is a qualitative study that engages with the principles of Restorative Justice and discusses the potential of PBCs to strengthen professional practices. As a contribution, the article presents a methodological proposal for the use of PBCs with teams responsible for monitoring community-based socioeducational measures. The

[1] Especialista em Língua Portuguesa e Arte da Educação pela Universidade Regional do Cariri (URCA). Graduada em Ciências da Religião pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada (INTA).
E-mail: glauciamogani@hotmail.com

[2] Doutorando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: jaylsonbatystal@gmail.com

reflections indicate that this approach can foster spaces for dialogue, strengthen professional relationships, and contribute to the consolidation of practices grounded in listening, shared responsibility, and care.

Keywords: Restorative Justice. Socio-Educational Measures. Peacebuilding Circles.

Introdução

A consolidação da doutrina da proteção integral, inaugurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 e fortalecida pela instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), por meio da Lei nº 12.594/2012, representou um importante avanço normativo no tratamento destinado aos adolescentes autores de ato infracional no Brasil.

Embora o ordenamento jurídico brasileiro tenha avançado na redefinição das respostas estatais destinadas a esse público, consolidando um modelo socioeducativo fundamentado na responsabilização com finalidade pedagógica, sua materialização no cotidiano dos serviços ainda apresenta desafios relacionados à tradução desses princípios em práticas concretas de trabalho (Bonatto; Fonseca, 2020). Nesse contexto, a Justiça Restaurativa ganha relevância ao oferecer princípios e metodologias voltados ao diálogo, à corresponsabilização e ao fortalecimento dos vínculos, contribuindo para a qualificação das práticas socioeducativas e para a efetivação dos objetivos previstos pelo SINASE.

A reflexão apresentada neste artigo tem origem na participação da primeira autora em processos de formação e assessoramento técnico desenvolvidos junto a profissionais da política socioeducativa no estado da Paraíba, entre os quais se destaca a capacitação em Justiça Restaurativa e Comunicação Não Violenta, realizada pela Casa Pequeno Davi, em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH). Essa formação possibilitou o contato com a metodologia dos Círculos de Construção de Paz e motivou a reflexão sobre sua utilização como estratégia de qualificação das equipes dos CREAS responsáveis pelo acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto. Ao longo desses processos, observou-se que a efetivação dos princípios e diretrizes previstos pelo SINASE depende não apenas de marcos normativos, mas também da existência de espaços permanentes de reflexão, diálogo e construção coletiva de saberes. Tal constatação evidenciou a importância de metodologias capazes de fortalecer a dimensão pedagógica do trabalho socioeducativo e favorecer o alinhamento das práticas profissionais aos objetivos institucionais da política.

As condições concretas de trabalho, os desafios relacionados à organização dos serviços e a complexidade das demandas apresentadas pelos adolescentes e suas famílias frequentemente limitam o tempo disponível para o planejamento e a realização de ações de caráter reflexivo e educativo (Alberto et al., 2020). Nesse contexto, as equipes responsáveis pelo acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto são constantemente desafiadas a conciliar exigências administrativas, acompanhamento técnico e construção de vínculos, aspectos fundamentais para a efetividade da intervenção socioeducativa.

Diante desse cenário, torna-se relevante a busca por metodologias que favoreçam a escuta qualificada, o fortalecimento das relações profissionais e a ampliação da participação dos sujeitos envolvidos no processo socioeducativo. É nesse sentido que os Círculos de Construção de Paz (CCPs) se apresentam como uma estratégia promissora para a qualificação das práticas profissionais, ao oferecer espaços estruturados de diálogo, reflexão coletiva e construção compartilhada de responsabilidades. Fundamentados em tradições ancestrais de resolução de conflitos e sistematizados contemporaneamente por pesquisadores como Pranis (2010), os círculos promovem a participação horizontal dos envolvidos, valorizando a escuta ativa, o respeito mútuo e a construção coletiva de soluções.

Considerando os desafios presentes no acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto e a necessidade de fortalecer estratégias de formação e apoio às equipes técnicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), este artigo busca responder à seguinte questão: de que maneira os Círculos de Construção de Paz podem contribuir para a qualificação das equipes responsáveis pelo acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)?

Para tanto, o estudo tem como objetivo analisar a pertinência dos CCPs como estratégia metodológica de qualificação das equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto. Com base no diálogo entre os princípios da Justiça Restaurativa, a literatura especializada e as reflexões decorrentes da experiência de assessoramento técnico na Paraíba, apresenta-se uma proposta metodológica voltada à utilização dos CCPs como instrumento de fortalecimento das práticas profissionais e de qualificação do atendimento socioeducativo.

Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz: contribuições para a socioeducação

A Justiça Restaurativa tem se consolidado como uma importante referência teórico-metodológica para a abordagem de conflitos em diferentes políticas públicas, incluindo o campo da socioeducação. Seus fundamentos enfatizam a valorização do diálogo, da corresponsabilização, da escuta qualificada e da construção coletiva de respostas aos conflitos, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários (Zehr, 2012).

No contexto das medidas socioeducativas, essa perspectiva apresenta significativa convergência com os princípios estabelecidos pela Lei nº 12.594/2012 que institui o SINASE. A legislação reforça o caráter pedagógico das intervenções e promove a participação ativa dos adolescentes e o fortalecimento de sua autonomia, garantindo, por exemplo, a sua participação efetiva na elaboração de seu próprio Plano Individual de Atendimento - PIA (Brasil, 2012). Nesse sentido, a referida lei orienta que a responsabilização do adolescente quanto às consequências de seus atos não seja vista apenas como o cumprimento formal de uma sanção, mas como um processo de integração social alicerçado na prioridade a práticas restaurativas, favorecendo a reflexão, o aprendizado e a construção de novos projetos de vida (Brasil, 2012).

O avanço dessas metodologias e sua pertinência social têm sido amplamente documentados na literatura acadêmica contemporânea. Estudos indicam que a inserção da Justiça Restaurativa nas políticas públicas produz impactos qualitativos em duas frentes indissociáveis: a proteção da saúde ocupacional dos trabalhadores e a transformação emancipatória do público atendido (Boyes-Watson; Pranis, 2011; Molin, 2019; Santos, 2021; Sotero; Lotta, 2021; Martins, 2022).

No contexto das equipes técnicas, as práticas circulares constituem um importante mecanismo de autocuidado, contribuindo para a prevenção do trauma secundário decorrente da exposição contínua a violações de direitos. De acordo com as explicações de Boyes-Watson e Pranis (2011), essa dinâmica fomenta o desenvolvimento institucional ao instrumentalizar os servidores para o manejo saudável do estresse e para a consolidação de parcerias pautadas pela igualdade no ambiente de trabalho. Trata-se, segundo Santos (2021), de uma necessidade empírica atestada no cotidiano dos serviços, visto que a exigência constante de escuta qualificada requer espaços intencionais de

acolhimento para a própria equipe. Dessa forma, o trabalhador que vivencia esse amparo adquire uma nova percepção sobre sua atuação, o que qualifica o trato direto com os adolescentes e ressignifica o próprio fazer socioeducativo (Molin, 2019).

Nesse contexto,

> A JR coloca o adolescente como protagonista da situação, ao passo em que a prática coloca todos em um momento de igualdade, não julgamento, conhecimento e que possibilita ao adolescente fazer suas próprias escolhas durante a prática. Ele consegue, ao menos no momento em que é trabalhada a prática restaurativa, cumprir um papel em que se responsabiliza pelo que fez, faz ou o que fala naquele momento. Enquanto métodos convencionais, punitivos, impõem uma responsabilização forçada ao adolescente, a JR faz com que o adolescente construa sua interpretação da situação através de uma tomada para si da realidade e da responsabilidade (Molin, 2019, p. 147).

Para essa juventude historicamente atravessada pela marginalização, os círculos representam espaços seguros de empoderamento e devolução de protagonismo, nos quais se torna possível ressignificar marcas de exclusão social (Martins, 2022; Santos, 2021). Investigações de campo apontam que a efetividade dessas metodologias está diretamente relacionada à formação continuada dos profissionais, ao fortalecimento das equipes e à criação de condições institucionais favoráveis para a adoção de práticas dialógicas e participativas (Mokwa, 2019; Santos, 2021). Nesse sentido, a incorporação dos círculos demanda não apenas o domínio técnico da metodologia, mas também a construção de uma cultura profissional orientada pela escuta, pela cooperação e pelo reconhecimento dos sujeitos envolvidos no processo socioeducativo.

No plano da experiência profissional, atuando no assessoramento técnico de equipes socioeducativas, observa-se que essas diretrizes teóricas encontram ressonância no cotidiano dos serviços, ainda que atravessadas por limites institucionais e desafios operacionais. A apropriação metodológica dos CCPs, nesse contexto, reflete diretamente no atendimento ao adolescente, permitindo, por exemplo, a elaboração participativa e dialógica do PIA, transformando as medidas de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em significativos espaços de emancipação.

Socioeducação no CREAS: desafios institucionais e caminhos restaurativos

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atua como a unidade pública responsável pela oferta de serviços a famílias e indivíduos em situação

de ameaça ou violação de direitos, assumindo o papel estratégico de referenciar e acompanhar adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, além de articular a rede de apoio no território (Sotero; Lotta, 2021). O acompanhamento exige uma abordagem de equipe interdisciplinar e um olhar atento às singularidades de cada jovem na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), operando sob as rigorosas diretrizes do SINASE (Sotero; Lotta, 2021). Contudo, a prática diária evidencia o constante paradoxo vivenciado pelos trabalhadores de linha de frente: o cumprimento da medida frequentemente esbarra na forte burocratização, que força a submissão a protocolos e transforma a história individual dos adolescentes em meros dados numéricos e regras estritas (Sotero; Lotta, 2021). Diante da visão irrealista e limitante do sistema, que muitas vezes atua sob uma lógica distante da realidade social, a intervenção corre o risco de se converter em um simples mecanismo de controle institucional, exigindo que os técnicos utilizem sua agência e senso de proteção para tentar garantir que o cumprimento se constitua em um genuíno processo sociopedagógico e de emancipação (Sotero; Lotta, 2021).

Essa realidade institucional se torna ainda mais complexa quando se analisam as demandas e as profundas vulnerabilidades dos territórios nos quais esses adolescentes residem e convivem. Segundo afirma Martins (2022), em suas análises sobre os sentidos e significados atribuídos aos CCPs da Justiça Restaurativa, a juventude atendida pela política de socioeducação provém predominantemente de contextos marcados pela extrema pobreza, pela exclusão social, pelo racismo e pela evasão escolar.

Além disso,

> A naturalização da barbárie e a reprodução social das violências parecem ser o signo mais persistente da contemporaneidade. O adensamento das desigualdades sociais, que se perpetua pela redução do estado social, e os clamores de ampliação de um estado penal tendem a refratar-se em formas de respostas da esfera pública através da segregação e da punição. A violência vem sendo enfrentada de forma violenta, sem, contudo, produzirem-se ações eficazes no sentido de reverter-se o quadro de desigualdade social do país (Aguinsky; Capitão, 2008, p. 261).

Nesses espaços de segregação, o envolvimento com atos infracionais frequentemente se apresenta para o jovem como uma alternativa de pertencimento, de sobrevivência financeira e de visibilidade diante da ausência crônica de oportunidades e de políticas públicas efetivas (Mokwa, 2019).

A complexidade das trajetórias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas evidencia a necessidade de abordagens que ultrapassem procedimentos exclusivamente formais e favoreçam a construção de vínculos, o diálogo e a participação ativa dos sujeitos envolvidos. Nesse contexto, os CCPs constituem uma alternativa metodológica capaz de fortalecer o caráter pedagógico e relacional da intervenção socioeducativa.

> O círculo de construção de paz é, acima de tudo, um lugar para criar relacionamentos. É um espaço em que os participantes podem se conectar uns com os outros. Essa conectividade inclui não só a ligação com o facilitador ou a pessoa que trabalha com o jovem (professor, conselheiro, etc.), mas também com os outros participantes. O círculo pode ajudar a fortalecer a família, dando a seus membros a chance de reconhecer seus próprios recursos. Também pode ajudar a redirecionar uma cultura de jovens para uma direção positiva, criando a oportunidade dos jovens serem uma fonte de apoio e sabedoria um para com o outro (Boyes-Watson; Pranis, 2011, p. 16).

No âmbito das orientações técnicas às equipes, essa abordagem revela-se estratégica, na medida em que a vivência das práticas circulares contribui para o cuidado preventivo da saúde ocupacional dos trabalhadores, favorece o alinhamento das ações interdisciplinares ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e qualifica o atendimento ao transformá-lo em um espaço de responsabilização consciente. Com isso, fortalece-se o caráter pedagógico e socioeducativo das medidas previstas pelo SINASE.

Portanto, a incorporação sistemática dessas metodologias não deve ser compreendida como um recurso acessório, mas como uma estratégia relevante para a qualificação das práticas socioeducativas em meio aberto. Ao promover espaços de escuta, diálogo e construção compartilhada de responsabilidades, os CCPs ampliam as possibilidades de atuação das equipes técnicas e fortalecem a efetivação dos princípios pedagógicos e participativos que orientam a socioeducação.

Círculos de Construção de Paz no CREAS: uma metodologia restaurativa

As reflexões decorrentes da prática profissional no âmbito da assessoria técnica contribuíram para a elaboração de uma proposta metodológica voltada à utilização dos Círculos de Construção de Paz junto às equipes dos CREAS. Fundamentada nos princípios da Justiça Restaurativa, a proposta busca articular referenciais dialógicos às demandas concretas no acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto.

Como forma de sistematização, encontra-se em desenvolvimento um Guia Técnico Prático destinado a subsidiar sua aplicação pelos profissionais dos serviços.

A proposta metodológica fundamenta-se na criação de um espaço intencional e dialógico, orientado pela escuta ativa, pelo respeito mútuo, pela horizontalidade das relações e pela participação voluntária dos trabalhadores. Para viabilizar essa dinâmica, recomenda-se a organização do espaço físico em formato circular, sem barreiras que reforcem hierarquias institucionais. No centro, utiliza-se um elemento simbólico que funcione como âncora visual do encontro, podendo incluir objetos e frases que remetam à finalidade do círculo (Boyes-Watson; Pranis, 2011).

O uso do objeto da palavra é central nesse processo, pois organiza as falas, assegura a equidade na participação e qualifica a escuta, contribuindo para a construção de um ambiente de confiança entre os profissionais. A condução do círculo segue uma sequência estruturada que envolve momentos de acolhimento, pactuação de acordos, aprofundamento reflexivo e avaliação final.

Para conferir maior clareza e sistematização à aplicação da metodologia em questão, a estrutura do Círculo de Construção de Paz para aplicação pelas equipes técnicas dos CREAS foi organizada no Quadro 01, que detalha suas etapas, objetivos, perguntas orientadoras e fundamentos práticos.

Quadro 01 – Estrutura do Círculo de Construção de Paz para o CREAS

Etapa	Objetivo	Perguntas-chave / frases motivadoras	Justificativa (fundamentação prática)
1. Abertura e acolhimento	Promover a recepção da equipe técnica, apresentar o propósito do encontro e introduzir a dinâmica do círculo.	*Pergunta quebragelo:* "Se você pudesse definir seu trabalho na socioeducação em uma palavra, qual seria?".	Criar um espaço imediato de segurança emocional, quebrando o gelo institucional e trazendo os trabalhadores para o "aqui e agora", nivelando as hierarquias.
2. Construção de acordos	Estabelecer coletivamente as premissas para um diálogo seguro e respeitoso.	*Construção guiada:* "O que vocês consideram importante para que este seja um espaço seguro de fala e escuta?" (Ex: sigilo, não julgamento, escuta ativa).	Garantir que o ambiente não se torne um espaço de cobranças burocráticas ou ataques pessoais, consolidando o compromisso ético do sigilo e do não julgamento.

3. Rodada 1: Vivências na Socioeducação	Dar voz às experiências da equipe, mapeando o contexto local de cumprimento das medidas.	*Pergunta norteadora:* "Quais são os principais desafios e potencialidades que você vivencia no acompanhamento socioeducativo no município?".	Reconhecer o sofrimento ético e os êxitos do trabalhador no território, valorizando a sua bagagem empírica antes de adentrar em discussões documentais.
4. Rodada 2: Reflexão sobre o PPP	Aproximar o Projeto Político-Pedagógico da prática cotidiana,	*Perguntas norteadoras:* "Como o PPP orienta sua prática	Promover o alinhamento crítico das ações da equipe às diretrizes do SINASE, retirando o PPP
	estimulando a corresponsabilidade.	no dia a dia?" / "O que no nosso PPP precisa ser fortalecido ou revisado?".	da condição de "documento de gaveta" e inserindo-o na realidade do serviço.
5. Rodada 3: Construindo Caminhos	Gerar proposições práticas, delineando compromissos de melhoria institucional.	*Pergunta norteadora:* "Que ações concretas podemos assumir, enquanto equipe, para fortalecer o PPP e qualificar o atendimento?".	Canalizar as angústias e reflexões levantadas nas rodadas anteriores para a produção de soluções factíveis, fortalecendo a intervenção coletiva.
6. Encerramento e Avaliação	Avaliar o sentimento pós-dinâmica, consolidar os apontamentos e encerrar o espaço dialógico.	*Rodada final:* "Como você sai deste círculo hoje?".	Fomentar o autocuidado do trabalhador do SUAS e permitir ao facilitador mensurar o impacto imediato da metodologia no clima organizacional da unidade.

Fonte**:** Autoria própria (2026).

Ao priorizar a horizontalidade e a construção de um espaço seguro de fala logo na abertura, o Círculo materializa o princípio freireano de que a comunicação dialógica exige "saber escutar", rompendo com posturas autoritárias (Freire, 1996). Durante as rodadas de partilha e de alinhamento com o PPP, a dinâmica incorpora a exigência de respeito aos saberes prévios e às vivências dos profissionais no território, promovendo a indispensável "reflexão crítica sobre a prática" para que a equipe possa repensar e aprimorar o seu fazer cotidiano.

No contexto da prática profissional, aponta-se como potencial a contribuição do roteiro para contribuir com transformações na dinâmica das equipes. Ao compartilharem experiências e refletirem coletivamente sobre suas práticas, os profissionais fortalecem

vínculos interprofissionais, ampliam a compreensão sobre o PPP e constroem estratégias mais consistentes de intervenção. Esse movimento pode repercutir diretamente na qualificação do atendimento socioeducativo, especialmente na elaboração do PIA, reforçando seu caráter participativo e orientado à garantia de direitos.

Potencialidades e desafios da utilização dos círculos na socioeducação

O potencial dos círculos na transformação socioeducativa reside na criação de espaços de diálogo, escuta e reflexão coletiva que favorecem o fortalecimento dos vínculos profissionais e a ampliação da participação dos sujeitos envolvidos no processo socioeducativo.

Alguns estudos apontam que a implementação dos círculos nos CREAS pode contribuir para o fortalecimento do caráter pedagógico das medidas socioeducativas, para a ampliação da participação familiar e para a construção de estratégias de acompanhamento mais alinhadas à garantia de direitos (Gonçalves, 2018; Silva, 2020).

Os CCPs contribuem para qualificar a intervenção socioeducativa ao ampliar espaços de escuta, diálogo e responsabilização consciente (Zehr, 2012). Ao utilizar a comunicação não violenta e a horizontalidade, o círculo fortalece a participação dos trabalhadores, dos adolescentes e de suas famílias, favorecendo a construção compartilhada de sentidos para a medida socioeducativa e qualificando instrumentos essenciais como o Plano Individual de Atendimento (Mokwa, 2019).

Apesar dessa inegável potência transformadora a implementação encontra limitações estruturais e desafios culturais profundos que precisam ser problematizados. Entre os desafios identificados na literatura destaca-se a necessidade de compatibilizar os pressupostos da Justiça Restaurativa com culturas organizacionais historicamente estruturadas por procedimentos formais e relações hierarquizadas. Nesse contexto, alguns autores alertam para o risco de que práticas restaurativas sejam incorporadas sem que seus princípios sejam efetivamente compreendidos ou apropriados pelos atores institucionais.

> A cultura jurídica brasileira, apresentada como reflexo de uma concepção hierarquizada de sociedade, com a ideia de manutenção e de repressão de conflitos parece contrastar com o modelo de JR, que se orienta pela lógica igualitária e de enxergar o conflito como forma de construção de uma nova ordem social. Nesse sentido, aponta-se o receio de que a JR não só não seja uma ferramenta de transformação, como se

> torne instrumento de manutenção do modelo vigente [...] (Santos, 2021, p. 34-35).

Ademais, o cotidiano dos serviços revela desafios estruturais recorrentes, como o número insuficiente de profissionais, a sobrecarga de trabalho e a inadequação dos espaços físicos, fatores que dificultam a realização sistemática dos encontros restaurativos (Molin, 2019). Existe também o risco iminente de institucionalização burocrática da prática, ou seja, a possibilidade de os círculos passarem a ser aplicados apenas para cumprir protocolos legais ou acabarem confundidos com intervenções puramente terapêuticas, o que esvazia o seu verdadeiro caráter de mobilização comunitária e de garantia de direitos políticos e sociais (Santos, 2021).

Diante desse cenário, destaca-se a necessidade de fortalecer a rede intersetorial e garantir financiamento contínuo para a capacitação dos trabalhadores do SUAS. As formações de facilitadores devem integrar uma política permanente de educação continuada, assegurando suporte metodológico e emocional às equipes (Molin, 2019). Além disso, recomenda-se que pesquisas futuras investiguem os impactos de longo prazo dos círculos na trajetória dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo.

Recomenda-se, também, analisar comparativamente a efetividade dos Planos Individuais de Atendimento construídos sob a lógica restaurativa em relação àqueles elaborados sob os moldes burocráticos tradicionais (Mokwa, 2019). Dessa forma, será possível ampliar o conjunto de evidências empíricas sobre os efeitos das práticas restaurativas na socioeducação, contribuindo para o aperfeiçoamento das estratégias de atendimento e para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelas equipes responsáveis pelo acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto.

Considerações finais

A trajetória percorrida ao longo deste artigo evidencia que a consolidação da socioeducação no Brasil exige um esforço contínuo para enfrentar desafios históricos e burocráticos que dificultam a plena efetivação da perspectiva socioeducativa prevista na legislação brasileira. A simples previsão legal de um modelo pedagógico, assegurada pelo ECA e pelo SINASE, demanda estratégias permanentes de formação, apoio institucional e qualificação das práticas para sua efetiva materialização no cotidiano dos serviços.

As reflexões apresentadas neste estudo, fundamentadas na articulação entre o referencial da Justiça Restaurativa e a proposta metodológica sistematizada neste trabalho, indicam que os Círculos de Construção de Paz constituem uma estratégia promissora para a qualificação das práticas socioeducativas, especialmente ao favorecer espaços de diálogo, reflexão coletiva e fortalecimento das equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto.

A sistematização dessa proposta, por meio do Guia Técnico elaborado para subsidiar a atuação das equipes do CREAS, possibilitou a organização de um roteiro metodológico orientado pelos princípios da Justiça Restaurativa. O material busca oferecer referências práticas para a incorporação dos Círculos de Construção de Paz nos processos de formação, planejamento e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto. A adoção de um método horizontal, ancorado no uso do objeto da palavra e na reflexão coletiva, pode contribuir para a aproximação entre as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico e o cotidiano dos serviços, estimulando processos contínuos de reflexão sobre a prática profissional.

A incorporação dos CCPs também se apresenta como uma estratégia relevante de formação continuada, na medida em que associa processos de qualificação técnica a espaços de escuta, diálogo e reflexão coletiva. Ao instituir ambientes seguros de participação, a metodologia favorece o compartilhamento de experiências, o fortalecimento dos vínculos entre os profissionais e a construção colaborativa de respostas aos desafios encontrados no cotidiano dos serviços.

Assim, a proposta metodológica apresentada neste estudo busca contribuir para o fortalecimento das práticas socioeducativas desenvolvidas no âmbito dos CREAS, oferecendo subsídios para a formação das equipes e para a ampliação de estratégias alinhadas aos princípios da Justiça Restaurativa. Espera-se que futuras pesquisas possam avaliar empiricamente a aplicação dessa metodologia em diferentes contextos territoriais, ampliando o conhecimento sobre suas potencialidades e limites no acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Referências

AGUINSKY, Beatriz; CAPITÃO, Lúcia. **Violência e socioeducação:** uma interpelação ética a partir de contribuições da Justiça Restaurativa. Rev. Katál., Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 257-264, jul./dez. 2008. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/rk/a/ZTxVqDmVwhFCwtnq4zksdHD/abstract/?lang=pt. Acesso em 25 abr. 2026.

ALBERTO, Maria de Fatima Pereira; AMORIM, Tâmara Ramalho de Sousa; COSTA, Cibele Soares da Silva; SILVA, Erlayne Beatriz Félix de Lima. **Socioeducação e práticas restaurativas:** relato de experiência de formação de profissionais. Pesquisas e Práticas Psicossociais, São João del-Rei, v. 15, n. 4, e-2828, out./dez. 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1809890820200004000 3. Acesso em: 15 abr. 2026.

BONATTO, Vanessa Petermann; FONSECA, Débora Cristina**. Socioeducação:** entre a sanção e a proteção. Educ. rev., Belo Horizonte, v. 36, e228986, 2020. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-4698202000010027 5&lng=pt&nrm=iso. Acessos em 15 abr. 2026.

BOYES-WATSON, Carolyn; PRANIS, Kay. **No coração da esperança:** guia de práticas circulares: o uso de círculos de construção de paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis. Tradução de Fátima de Bastiani. Porto Alegre: Escola Superior da Magistratura da AJURIS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Corregedoria Nacional. Guia de práticas restaurativas. Brasília: CNMP, 2023. 117 p. (**Guias de Atuação Resolutiva**, v. 3).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 15 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional**; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e outras leis.
Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 15 abr. 2026.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GONÇALVES, V. V. F. D. S. (2018). **Participação familiar no processo de aplicação da medida socioeducativa no CREAS de São Fidélis/RJ.**

MARTINS, Eliane Gouveia. **Sentidos e significados dos círculos de construção de paz para jovens participantes da justiça restaurativa no poder judiciário do Estado de Goiás**. 2022. 178 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de

PósGraduação Stricto Sensu em Psicologia, Escola de Ciências Sociais e da Saúde, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2022. Disponível em: https://sucupiralegado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoC onclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12747778. Acesso em: 20 abr. 2026.

MOKWA, Tarciana. **A prática da justiça restaurativa no contexto das medidas socioeducativas em interface com o sistema judicial e o Ministério Público**. 2019. 68 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais) – Universidade Comunitária da Região de Chapecó, Chapecó, SC, 2019. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=8066345. Acesso em: 25 abr. 2026.

MOLIN, Douglas Dal. **As contribuições da justiça restaurativa na execução das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade no município de Ponta Grossa - PR**. 2019. 191 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2019. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UEPG_4e9287f66b461b1c374b63ea263990ff. Acesso em: 25 abr. 2026.

PRANIS, Kay. **Processos circulares de construção de paz**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

SANTOS, Luciana Marinho dos. **Sentidos atribuídos à prática restaurativa dos círculos de construção de paz pelos facilitadores e facilitadoras do CEJUSC de Brumado - Bahia**. 2021. 159 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2021. Disponível em: https://www2.uesb.br/ppg/ppged/wpcontent/uploads/2021/10/luciana-marinho-dos-santos.pdf. Acesso em: 20 abr. 2026.

SOUZA, Cristina Silveira Braga de; VOLPATO, Elaine Cristina Francisco. Violências na infância e a importância dos círculos restaurativos para o resgate de vínculos sociais primários. In: BALLALAI, Augusto Assad Luppi; SOUZA, Carla Giselle Duenha de; LUZ, Maria Eugênia Rodrigues (Org.). **Métodos autocompositivos:** justiça restaurativa: volume I. Maringá, PR: Uniedusul, 2021. p. 193-214.

ZEHR, Howard. **Justiça restaurativa**. São Paulo: Palas Athena, 2012.

SOTERO, Erick de Moura; LOTTA, Gabriela Spanghero. Implementação e Trabalhadores de Linha de Frente na Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida. **Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, v. 13, n. 2, abr.-jun. 2021. Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=351566014001.